



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° ⁰²⁵, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXILIO PARA DESPESA DE
ALUGUEL À EMPRESA INDIVIDUAL
JOELSON RODRIGO DE OLIVEIRA EI,
ESTABELECIDADA EM MAJOR VIEIRA."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o presente,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para despesa de aluguel como forma de incentivo e estímulo à instalação e desenvolvimento de suas atividades, à empresa individual Joelson Rodrigo de Oliveira EI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.152.281/0001-87, cuja atividade econômica prende-se à "Comércio Varejista de Móveis", no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), pelo período de 06 (seis) meses ou, antes disso, acaso cesse o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º O incentivo, de que trata a presente Lei, dar-se-á para locação de imóvel sediado à Rua Travessa Lindolfo Cordeiro, nº 40, de propriedade de Cleonice Terezinha Papes de Oliveira, inscrita no CPF sob número 642.349.169-00, cuja contratação fica dispensada do Processo Licitatório por se tratar de imóvel único no Município, com

área superficial construída, localização e condições de acesso e estrutura física adequada, suficiente e capaz de permitir a instalação da empresa beneficiada.

Art. 3º O pagamento do benefício será efetuado mensalmente até o dia dez (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante recibo da locatária, podendo, se for o caso ser creditado em conta bancária de titularidade da mesma.

Parágrafo único. Em caso de cessação das atividades da empresa, fica sem efeito a presente concessão de incentivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 20 de abril de 2.017.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Major Vieira, SC, 20 de abril de 2017.

Sr. Presidente

Nobres Edis,

Estamos encaminhando projeto de lei que Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio para despesa de aluguel a empresa individual, estabelecida nesta cidade, como forma de incentivo, visando permitir que a mesma desenvolva suas atividades em nosso Município.

As atividades desenvolvidas pela empresa vão ao encontro do interesse público na medida em que se trata de Comércio de Varejista de móveis, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio varejista de madeira e artefatos.

A proposição segue acompanhada dos documentos apresentados pela Empresa.

Diante de tais considerações nos pertinente reforçarmos que a intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de oferta de emprego aos seus munícipes e geração de impostos ao município.

Isto posto, contamos com a atenção dessa Colenda Câmara de Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal